

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Estado de São Paulo

BEBEDOURO EM BOAS MÃOS 2005-2008

## LEI Nº 3473 DE 25 DE MAIO DE 2005

**Acrescenta parágrafo único ao artigo 3º da Lei nº 3.443, de 28 de fevereiro de 2005, que especifica.**

**Helio de Almeida Bastos, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,**  
**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica acrescentado ao artigo 3º da Lei nº 3.443, de 28 de fevereiro de 2005, o seguinte parágrafo:

*"Parágrafo único: As subvenções a que se referem os artigos 1º e 2º desta Lei podem ser utilizadas a título de ressarcimento".*

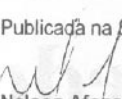
**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 25 de maio de 2005.

  
**Helio de Almeida Bastos**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 25 de maio de 2005

  
**Nelson Afonso**  
**Assessor Técnico**